

Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019405/2022-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER LTDA. Processo: nº: 04017-00022391/2021-18. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: JONAS SILVA MELO. Processo: nº:04017-00007048/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº: 04017-00007107/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO LINO DA SILVA NETO. Processo: nº: 04017-00003795/2023-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONNECTA CELÂNDIA SUL LTDA. Processo: nº: 04017-00003400/2023-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00030331/2022-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00001894/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO REAL EVOLUTION. Processo: nº: 04017-00001649/2020-53. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BRASAL PARTICIPAÇÕES S.A.. Processo: nº: 04017-00029346/2022-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO LUCIANO DE JESUS JUVINO, NOME CORRETO DO RECORRENTE É LUCIANO FRANCISCO DE JESUS JUVINO. Processo: nº: 04017-00015567/2021-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FONSECA E SANTOS LTDA (CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO). Processo: nº: 04017-00026312/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00018601/2022-46. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL URUPEMA. Processo: nº: 04017-00033248/2022-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00029043/2022-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO. Processo: nº: 04017-00026890/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIZETE RIBEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00032135/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00032908/2021-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LUCIANO SATIRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020318/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA JOSÉ DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00001336/2020-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00019185/2020-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031174/2021-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106. Processo: nº: 04017-00031673/2021-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. Processo: nº: 04017-00008971/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e vinte e um minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da sessão 2.ª Câmara: Sra. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados no artigo 3º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no § 3º, do artigo 3º, da Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para praticar os seguintes atos:

I - controle de frequência dos titulares das Subsecretarias, das Chefias das Assessorias, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e dos servidores lotados no Gabinete;

II - controle e anuência dos períodos de férias dos titulares das Subsecretarias, das Chefias das Assessorias, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e dos servidores lotados no Gabinete;

III - controle e anuência para realização e participação em eventos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tais como cursos, palestras, oficinas, etc.; e

IV - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos IV, VI e VII;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo; e

d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico.

V - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;

VI - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 118, de 23 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DA ATA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realização da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas NOVACAP, tratada nos autos do Processo SEI/GDF nº 00112-00000330/2023-60. A AGO decidiu por: I) suspender a deliberação quanto à Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação da Prestação de Contas do exercício de 2022; II) pela recondução dos Conselheiros do Conselho de Administração dos Senhores(as) Leonardo Henrique Moraes Oliveira, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Kaline Gonzaga Costa, Rita de Cássia Oliveira Drumon Albuquerque, Cleber Monteiro Fernandes, Osnei Okumoto, Kamyla Silva Teixeira, Mariana Mendes Rodrigues, Adler Anaximandro de Cruz e Alves e Cinara Maria Fonseca de Lima; e, pela recondução dos Conselheiros do Conselho Fiscal, como membros titulares, os Senhores Dirceu Martins Batista Junior, Ronan Pereira Lima, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, João Cesar Bertosi Cerqueira e Mariana Marreco Cerqueira; e, pela eleição do Senhor Cláudio Corrêa Vasques, como membro do Conselho de Administração; e III) pela convalidação da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data. A referida Ata está disponível para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera de forma provisória o prazo estabelecido no art. 26 da Resolução do CAS-DF nº 21/2012 no que se refere à apresentação dos documentos relativos ao exercício de 2022.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução do CAS-DF nº 21, de 03 de abril de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, para 30 de julho, o prazo estabelecido no caput do art. 26 da Resolução CAS-DF nº 21/2012 para apresentação dos documentos relativos ao exercício de 2021.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput vigorará até 30 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da relação de representantes do segmento de usuários ou de organizações de usuários e representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados(as) como eleitores(as) e/ou candidatos(as) ao processo eleitoral do CAS/DF 2023, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997 de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de Março de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 09, de 29 de Março de 2023, que convocou a Assembleia Geral para eleição de recomposição dos Representantes da Sociedade Civil/segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 09, de 29 de Março de 2023, que institui a Comissão Eleitoral para elaboração de procedimentos e critérios para eleição de recomposição dos representantes da sociedade civil segmento de Trabalhadores e segmento de usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para Gestão 2015/2018;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da Representação da Sociedade Civil /segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/CAS/DF para Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 15, de 23 de Maio de 2023, que prorrogou o prazo para habilitação ao Processo Eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil /segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF para Gestão 2023/2024, resolve:

Art. 1º Homologar a relação de representantes ou organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados (as) como eleitores (as) e ou candidatos (as) ao processo eleitoral do CAS/DF, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil segmento de Trabalhadores e segmento de usuários no CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024.

Art. 2º As inscrições listadas no Anexo I foram deferidas pela Comissão Eleitoral em virtude do cumprimento das exigências elencadas na Resolução CAS/DF nº11 de 19 de Abril de 2023, cuja decisão foi ratificada pelo Conselho de Assistência Social na 330ª Reunião plenária do CAS/DF realizada em 31/05/2023.

Art. 3º As inscrições dos representante do Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE e da Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN foram indeferidas e ratificadas na 330ª Reunião Plenária do CAS, realizada em 31 de maio de 2023, em virtude do descumprimento das exigências elencadas na Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da Representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. As referidas instituições possuem inscrição no CAS DF, no segmento de entidades, não cabendo, portanto, inscrição nos segmentos de trabalhadores e usuários, como prevê esta eleição.

As inscrições indeferidas estão listadas no Anexo II-A.

Art. 4º A inscrição do representante da Rede Cidadã de Taguatinga pelo segmento de Trabalhadores foi indeferida e ratificada na 330ª Reunião Plenária do CAS, realizada em 31 de maio de 2023, em virtude do descumprimento das exigências elencadas na Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da Representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, visto que a entidade não demonstrou possuir, em sua estrutura, direção e finalidades estatutárias, não cabendo, portanto, inscrição nos segmentos de trabalhadores e usuários, como prevê esta eleição.

As inscrições indeferidas estão listadas no Anexo II-B.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

ANEXO I

I - Inscrições deferidas na condição de Candidato/Eleitor:

a) Representando as Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS:
JULIA ZGIET DE OLIVEIRA (TITULAR) - JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (SUBSTITUTO) - Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Regional DF/CREFITO;

LEOVANE GREGÓRIO (TITULAR) - RAFAEL GONÇALVES DE S. SILVA (SUBSTITUTO) – Conselho Regional de Psicologia - CRP; e

LORENA KELLY RAMOS LEITE (TITULAR) - GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS (SUBSTITUTO) - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS DF.

b) Representando Usuários e Organização de Usuários:

ELIANE LAURINDA DA SILVA – CRAS S. SEBASTIÃO;

ELISANGELA DA MOTA SOUZA – CRAS S. SEBASTIÃO;

ANA LUCIA DE RAÚJO ABREU - ASSOCIAÇÃO POSITIVA; e

LUIZ DOS SANTOS V. NETO – ASSOCIAÇÃO POSITIVA.

ANEXO II

II- Inscrições Indeferidas para Candidato/Eleitor :

a) Centro de Integração Empresa-Escola CIEE;

Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN; e

b) Rede Cidadã de Taguatinga.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 246/2023, por prazo indeterminado, à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS, CNPJ nº : 28.119.180/000144, com sede na quadra SHCN CL 305 Bloco C, 1o andar, nº 34, sala 1 - Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70737-530, para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme deliberado pela 330ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, devidamente exarado no Processo SEI nº 00431-00030246/2022-12.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade à JUSTIÇA HUMANITARIA SOCIAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à JUSTIÇA HUMANITARIA SOCIAL, CNPJ nº 43.344.244/0001-02, conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00027722/2022-18.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ao Instituto Ajudar Não Dói, CNPJ nº 07433452/0001-06, conforme deliberado na 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00004699/2023-66.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar as Inscrições de Entidades, conforme relação abaixo, onde constam: nome da entidade, número do processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS ABRAPAR, 0380-001189/2012, CNPJ nº 37.160.512/0001-25, Inscrição de Ações no Âmbito da Assistência Social, nº 117/2013, exercício 2021;

GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE, 00431-00000550/2020-65, CNPJ nº 02.699.866/0001-68, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 033/2012, exercício 2021.

INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, 00431-00011153/2019-85, CNPJ nº 11.881.500/0001-04, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 204/2020, exercício 2021.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS- APADA/DF, 00431-00016397/2019-54, CNPJ nº 00.580.696/0001-72, Inscrição de Ações no Âmbito da Assistência Social, nº 174/2017, exercício 2021.

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, pela não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de Entidade OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, 0380-000601/2012, CNPJ nº 00338954/0001-09, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 172/2013;

Art. 2º A decisão do cancelamento acontece por pedido da Instituição, conforme Carta de Cancelamento anexa ao Processo-SEI 0380-000601/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA da 328ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF realizada às 10 horas e 05 minutos do dia 29 de março de 2023 presencialmente no Edifício da SEDES, localizado no endereço 515 norte, 5º andar (sala de reuniões do Gabinete). Registraram presença os Conselheiros: Delma Pereira Borges (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Secretária Executiva: Cláudia Maya, Gabriela Ismael, Felipe Sacramento, João Victor Souza e Samantha Araújo. Justificaram: Luciana Studart Andrade está de férias (Doando Vida por Rafa e Clara); Leidjane da Silva Almeida está de plantão (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Márcia Elaine Braga de Menezes está de licença médica (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDSASC); Christiane Moreira Dias está em outro compromisso agendado (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal) e Ana Maria Gomes de Oliveira está como acompanhante em uma consulta médica (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). A Presidente Delma deu as boas vindas e informou que apesar de se comprometer na última reunião em não assinar o ad referendado, referente ao demonstrativo do cofinanciamento federal, porém devido ao prazo foi assinado, destacou que logo após assinado o ad referendado o prazo de apreciação foi estendido pelo CNAS. Pontuou também que em função da falta de

quórum a matéria deverá ser apreciada na próxima reunião plenária. Seguindo com a pauta, a vice-presidente Adriana informou que devido não ter ocorrido a reunião extraordinária do dia 23 de março de 2023 é necessário que haja ata justificando a ausência da reunião, conforme regimento interno deste CAS. Foi deliberado que as atas 327ª, 328ª e ata extraordinária, mencionada como a reunião que não ocorreu, serão apreciadas na próxima plenária. A SE esclareceu que estavam presentes duas conselheiras nomeadas, as Sras. Amanda Mota, representante da Casa Azul, e Karen Freitas, representante do SINTBREF. A presidente seguiu com o rito de posse dessas conselheiras e a vice-presidente fez as boas vindas e destacou a necessidade de participação das reuniões do pleno e das reuniões de comissões e, ainda, elencou o trabalho desenvolvido neste CAS. Foi salientado sobre a necessidade de recomposição das comissões e a SE esclareceu que após a posse dos demais conselheiros será verificado a composição em cada comissão, verificando a necessidade de recomposição em cada uma. Seguindo com a reunião a Presidente ratificou que a aprovação do demonstrativo ocorrerá na próxima plenária. A vice-presidente, conselheira Adriana, destacou a importância de modificar o calendário de abril, em que a reunião do pleno deve mudar do dia 27 de abril de 2023 para o dia 19 de abril de 2023, tendo em vista a reunião regional do CNAS - Centro-Oeste a ser realizada em Goiânia e a questão do quórum qualificado, sendo importante a presença de todos os conselheiros para a aprovação da matéria orçamentária. Foi deliberada a alteração da plenária de abril. A Conselheira Adriana também esclareceu sobre a necessidade de se deliberar sobre o formato de reunião do pleno, sendo elas presencial, híbrida ou online. A referida conselheira defendeu que essas reuniões fossem realizadas presencialmente, visando a qualificação da discussão do controle social. Por isso solicitou que fosse apreciado e decidido a volta das reuniões presenciais. A Presidente, Sra. Delma, ratificou a necessidade de retorno de todas as reuniões do pleno presenciais. A conselheira Karen indicou que como o calendário já está aprovado basta a organização das agendas para que todos estejam presentes. A Conselheira Maria Júlia também se manifestou em favor do retorno das reuniões presenciais. A Conselheira Lorena questionou se as reuniões de comissão também ocorreriam somente presencial e pontuou que há momentos e situações que as reuniões de comissão devam ocorrer no formato online. Dito isso, foi deliberado pelo pleno que as comissões irão ocorrer conforme critério de cada uma e que todas as reuniões plenárias serão sempre presenciais. Seguindo com a reunião, a Conselheira Adriana apresentou um breve relato sobre a reunião que não ocorreu na semana anterior, devido a necessidade de recomposição da sociedade civil e de outras demandas para o funcionamento deste Conselho. Informou sobre a reunião com o Secretário Executivo Jean Marcel, momento em que foram apresentados os questionamentos sobre a recomposição da sociedade civil, a solicitação de um espaço para a realização das plenárias, a utilização dos 3% do recursos para o CAS e a necessidade de um carro com motorista para o desenvolvimento das atividades do CAS. Posto isto, a referida conselheira pontuou as respostas do Secretário Executivo, sendo que em relação a composição a nomeação saiu no dia 24 de março de 2023. Em tempo, a Conselheira Losangelis solicitou a SE que contatasse a Secretária Executiva do CNAS a fim de verificar os trâmites sobre o uso dos recursos para que possa ser debatido no pleno. A vice-presidente, Sra. Adriana, informou que o conselho possui orçamento, estrutura orçamentária e que é necessário organização do conselho para utilizá-lo. Quanto ao espaço, foi informado pela vice-presidente que será disponibilizado o Centro de Treinamento localizado no Guarã e solicitou a SE que seja encaminhado o processo para que as providências quanto as necessidades a serem organizadas para que as reuniões ocorram neste local. A SE, Sra. Cláudia Maya, esclareceu que existe o processo solicitando o espaço no edifício da SEDES, posto isto foi definido pelo pleno para manter as reuniões no CTC e que quando resolver a questão da sala no edifício SEDES as reuniões passam a ocorrer no local. Em relação ao custeio das passagens para os conselheiros da sociedade civil, a SE esclareceu que há o posicionamento favorável da AJL do custeio dessas passagens e que há o entreve na SUAG, mas que até o mês de maio este debate deve ser superado em favor do custeio, haja vista o posicionamento da AJL. Quanto ao carro, a Conselheira Adriana pontuou que foi informado pelo Secretário Executivo que o gabinete conseguiu dois carros e dois servidores comissionados e que, então, seja solicitado por meio da SE a utilização destes, bem como também seja utilizado o TÁXIGOV. Quanto ao orçamento, a Conselheira Adriana informou que o CAS possui o valor de 468 mil reais, sendo de importância o processo ser instruído para a utilização desse valor. Em destaque a SE pontuou que desse valor existe o custeio das conferências a serem realizadas. Seguiu-se para o relato das comissões. Foi deliberado pelo pleno que o relato da Comissão De Orçamento E Finanças será feito na reunião do dia 19 de abril de 2023. A Conselheira Losangelis fez o relato da Comissão Preparatória da XV Conferência de Assistência Social do DF. Informou que já foram realizadas 04 reuniões e que já foi decidido os locais e que as RDS foram comprimidas em 4 RDS para a realização das conferências regionais, sendo elas Plano Piloto, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia. As datas previstas para as conferências regionais são duas em agosto e duas em setembro e a distrital nos dias 05 e 06 de outubro. Quanto aos espaços foi encaminhado os ofícios solicitando a reserva de datas. Posto isto, foi pontuado que caso não se consiga um local para a conferência no Recanto dos Emas, pode ser realizado na unidade da Casa Azul localizada no Riacho Fundo, dito isto a SE esclareceu que irá já solicitar o espaço para que na negativa do Recanto das Emas, já tenha agendado a da Casa Azul. Seguindo com o relato, a Conselheira Losangelis informou que já estão em processo de elaboração dos regimentos internos das regionais e da distrital. Pontuou que será discutido com o CNAS, em reunião no dia 11 de abril, a questão dos delegados, que foi concedido número de apenas 6 delegados. A referida conselheira informou que será usado o google forms para o formulário de avaliação. Ademais, procedeu-se com a leitura dos encaminhamentos, informou sobre a reunião do 03/04, bem como a reunião realizada com a ASCOM para

divulgação. A Conselheira Adriana questionou a Presidente Delma sobre como está a mobilização nos equipamentos e a presidente pontou que já foi realizada reunião com todos os chefes das unidades e que estão aguardando as informações sobre as datas e locais para realizarem a divulgação. A Conselheira Lorena informou que foi chamada para participar de uma capacitação com os gestores da SEDES no dia 27 de abril e que está planejando uma palestra sobre participação social com o Subsecretário da SUBSAS Coracy. Pontou que talvez fosse um momento importante para divulgar o CAS e as conferências. A vice-presidente destacou da importância da participação de um representante da comissão das conferências nas reuniões com a SUBSAS. Seguiu-se com o a leitura do relato da Comissão de Políticas de Assistência Social. A conselheira Losangelis destacou que seria apresentado o relato das reuniões 43ª e 44ª. Informou sobre os encaminhamentos e atendimentos realizados junto ao escritório nº 11/23. A Sra. Delma pontou a questão do lapso de atendimento para as pessoas com deficiência no nível 3, pois nem a SEDES e nem a Secretaria de Saúde possuem estrutura para acolher essas demandas e que quando a Sede acolhe os usuários acabam por não receberem o tratamento adequado. A Conselheira Lorena apontou como são os processos na saúde, sobre o NRAD e a Atenção Primária e que de modo geral não há cuidadores para atenderem diariamente nas residências apenas as equipes multidisciplinares. A Sra. Delma destacou a reunião e discussão apresentados na última plenária pela Sra. Kariny, ex-Subsecretária de Assistência Social e foi esclarecido que o Conselho de Saúde solicitou que a reunião com este CAS ocorra quando as conferências de saúde finalizarem. Ademais, a conselheira Lorena informou sobre as residências terapêuticas, mas que não há instituições para realizar os atendimentos. A Conselheira Maria Bezerra seguiu com o relato da 44ª reunião da CPAS e elencou os encaminhamentos elaborados pela comissão. Sobre as questões das reformas, a referida pontou que o que antemão foi apresentado como reforma foi apontado na verdade como manutenção e que diante disso está sendo solicitado os projetos básicos e a presença de alguém da SUAG para discorrer sobre o assunto. A Conselheira Delma esclareceu que os acolhimentos são prioridades, mas que a manutenção que está sendo realizada no CRAS do Paranoá é devido a situação de violação ocorrida no equipamento. A Conselheira Adriana solicitou que fosse adicionado ao encaminhamento o pedido de acesso aos processos de manutenção e salientou sobre a necessidade de acompanhamento deste CAS pois a aprovação dos recursos para execução passou pelo pleno. Seguindo com as discussões a Conselheira pontou que o diretor da DICOM irá esclarecer sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na próxima plenária e a Conselheira Lorena indicou a necessidade de capacitação sobre todos os serviços. Foi deliberado que a CPAS organize uma capacitação no formato virtual para o Conselho. Foram aprovados os seguintes encaminhamentos: 1. Oficiar a SEDES para que responda sobre a demanda reprimida nos serviços de: a) Convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos em cada região administrativa do DF; b) Acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e deficientes; c) Acolhimento de adultos e famílias e, d) O número de pessoas em situação de rua no DF; 2. Solicitar à SUBSAS relatório sobre: a) A atuação dos atendimentos realizados presencialmente nos CRAS, no 156 e site, qual demanda reprimida; b) A atuação do IMAS, que seja expresso quanto atendimentos foram realizados e se tem sido possível localizar os usuários que estavam agendados, se será necessário prorrogar o termo de parceria e por que; e c) Como está a proposta do “novo” SIROD; 3. Que a ASCOM explique formalmente o motivo da aba dos conselhos não poder figurar na página principal da SEDES, quando por muito tempo assim ocorreu; 4. Solicitar a presença do responsável SUAG, que possa responder a alguns questionamentos referente ao processo de reformas às unidades da Sede, na próxima reunião CPAS, dia 11/04, bem como acolher sugestões deste CAS/DF para estas prioridades, tendo em vista as visitas realizadas nestas unidades por esta comissão. Ainda solicita-se que seja encaminhado o Projeto Básico para contratação das instituições; 5. Sobre o programa PETI no DF, que a responsável pelo referido programa seja convidada a estar presente na próxima reunião CPAS, 06/03, objetivando um diálogo mais detalhado sobre alguns pontos respondido no despacho a este CAS/DF, e como este CAS/DF pode auxiliar na efetividade e sustentabilidade deste programa no DF; e que este CAS/DF ou mesmo esta CPAS possa constituir uma comissão que trate especificamente deste programa; e 6. A Conselheira Lorena, apresentará o levantamento demandas por acolhimento de Pessoa Idosa e PCD, dos usuários que se encontram em internação na Saúde. Seguindo com o relato da Comissão de Ética e Montagem da Comissão do Processo Eleitoral de Recomposição da Sociedade Civil 2021-2024; A Conselheira Maria Júlia fez o relato e informou a vacância dos cargos, sendo 4 suplências do segmento dos trabalhadores, 1 titularidade do segmento dos usuários e 4 suplências. Foi deliberada a composição da comissão eleitoral composta pelos Conselheiros Karen, como representante do trabalhador, a conselheira Amanda, representante das entidades, e a conselheira Leidjane, representantes dos usuários; e as conselheiras Franceni e Lynn representantes do governo, ademais a Conselheira Maria Júlia irá dar o suporte. A Conselheira Losangelis informou que será verificado com a conselheira Maria Bezerra para que também componha a comissão e o e a SE informou que o representante da secretaria executiva será por parte da EAS Márcia. Prosseguindo com a reunião foi lido os informes. Foi apresentado o calendário do FONACEAS e foi deliberado que será requisitado o carro para locomoção dos servidores da sociedade civil e diárias para os Conselheiros Karen, Manoel, Maria Júlia, Losangelis, Leidjane, Adriana, Pedro e Gláucia. E que será instruído processo para passagens aéreas e diárias para a Conselheira Márcia e a EAS Márcia. Em relação a reunião de Maio foi deliberado que seja instruído o processo para os representantes Coracy, Karen, Estevam e a EAS Márcia. A Conselheira Losangelis destacou sobre a importância de que seja trazido os relatos dos encontros. Dado o avançar da hora foi decidido que os relatos dos processos serão realizados na próxima reunião. A SE apontou sobre a Entidade Instituto Social Carla

Ribeiro, haja vista questões de documentos, propôs a suspensão de cancelamento da Entidade, sendo deliberado pelo pleno de forma favorável. A SE distribuiu os processos de inscrição: 00431-00030582/2022-57 - FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, Conselheira Franceni; 0380-002672/2011 - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA (inclusão de serviço e acompanhamento), Conselheira Karen; 00431-00000079/2023-58 - CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ, Conselheira Leidjane; 00431-00004699/2023-66 - INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI, Conselheira Lorena. Redistribuição de processos de Inscrição: 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, Conselheira Lynn; 00431-00003431/2022-26 - INSTITUTO AÇÃO BRASIL, Conselheiro Manoel; 00431-00004383/2022-93 - INSTITUTO OLGA KOS BRASÍLIA, Conselheira Maria Júlia; 00431-00009190/2022-29 - CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, Conselheiro Mateus; 00431-00021350/2020-46 - CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Conselheira Adriana; 0380-001179/2012 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, Conselheira Wilma. Reunião encerrada às 12:47. Esta ata foi lavrada por mim, servidora Gabriela Ismael-EAS-CAS/DF, conta com alterações sugeridas pela Vice-Presidente, Neidiana Adraiana, e segue assinada pela Presidente e Secretária Executiva do CAS.

ATA DA 329ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA da 329ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 19 de Abril de 2023 presencialmente no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDES, localizado no endereço Área Especial Quadra 01 Guarã I –DF. Registraram presença os Conselheiros: Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Mateus Rocha de Sousa (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Leidjane da Silva Almeida (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Estevão Costa (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Márcia Elaine Braga de Menezes (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDSASC); Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Marcela Costa Oliveira Bianchini (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Ana Maria Gomes de Oliveira (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Secretária Executiva: Mislene Sousa, Marcia Fonseca Pimenta, João Victor Souza. Justificaram: Lorena Natália dos Santos Mota está de atestado de acompanhante (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado está de férias (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva está de licença médica (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal); Rogério Soares de Araújo está em outro compromisso (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Thainara Castro Lima Melo está em outro compromisso (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra está em outro compromisso (Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal). A Vice-Presidente Neidiana Adriana abriu a sessão e submeteu a aprovação da pauta ao Pleno; pauta aprovada. Aprovação das atas da 327ª e 328ª Reuniões Plenárias Ordinárias e 62ª extraordinária; conselheira Adriana e demais conselheiros enviaram correções e alterações via grupo de conselheiros no whatsapp e serão acrescentadas ao final das Atas como observações posteriores dos conselheiros, Atas aprovadas. Deliberação sobre Minuta de Regulamento das Conferências Regionais e XV Conferência Distrital de Assistência Social- Lida a memória das Reuniões da Comissão Organizadora da XV Conferência de Assistência Social- relato apresentado pela conselheira Losangelis, explicou que foi aproveitada a minuta das conferências anteriores; conselheira Adriana sugeriu que os conselheiros fizessem os destaques e posteriormente estes seriam apreciados pelo pleno; Conselheira Losangelis informou os seguintes pontos: contextualização e informes das últimas reuniões para o Conselheiro Coracy; solicitado à SUAG/SEDES a realização de um TR (Termo de Referência) para os custos de execução da conferência; Definição de metodologia das/e para as conferências, propondo as conferências livres, a exemplo das conferências do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA e da Saúde, oferecendo oportunidade de maior participação e debate qualificado sobre o tema e os cinco eixos propostos pelo CNAS, principalmente pelos usuários da política de assistência social, a partir de 01 de maio à 01 de julho; conferências regionais nos meses de agosto e setembro e a distrital nos dias 05 e 06 de outubro; definição de realização de quatro conferências regionais, agrupadas por região de desenvolvimento social – RDS, com um número de 200 participantes em cada regional e 300 participantes na distrital, números estes em razão da realização das conferências livres e de possibilidades de espaços gratuitos para a realização; sendo estas: a) Região Central: 11/08/2023 sem Local definido; b) Região Leste/Norte: 18/08/2023 Madalena Caputo, c) Região Centro Sul/Sudoeste: 15/09/2023 (sugerido Centro Cultural de Samambaia), d) Região Centro Oeste/Oeste: 22/09/2023 IESB Ceilândia. Reunião com ASCOM, Conselheira Losangelis passou informes: acerca da elaboração de material de divulgação, regimento interno, informa acerca da pendência de participação do CAS DF

na conferência Nacional de Assistência Social em função do reduzido número de delegados e diante da população do DF; sugestões de lugares para realização da Conferência Distrital (CLDF, Fiocruz), sugeriu também fazer um diálogo mais amplo com a sociedade para as conferências livres, e conseguir espaços gratuitos para estas reuniões; conselheiro Mateus se prontificou a auxiliar e sugeriu complexo cultural de Samambaia que comporta até 400 pessoas e pode ser requisitado para a regional de lá; sugeriu também outros espaços culturais de outras regionais (Paranoá, Recanto...etc). Conselheira Adriana questionou acerca do limite de 200 vagas para inscrição nas regionais, pensa que o limite está pequeno e citou a experiência das conferências de saúde, onde havia previsão de 300 compareceram 500 pessoas; sugere que seja repensado pois as regionais vão condensar uma população grande, daria uma média de 20 pessoas por região Administrativa, o que seria muito pouco, principalmente para organizar o TR; Mislene esclareceu que o TR prevê alterações no limite máximo de 25% para mais ou para menos; se for rever o TR terá que ser começado do zero; Coracy ponderou que o momento é de discussão e construção, ponderar melhor a questão da participação de maior número possível de participantes; Conselheiro Manoel sugeriu o modelo híbrido; Mislene esclarece que este formato tem uma logística muito complexa e dificuldade de ser executada; em função das experiências anteriores não recomenda modelo híbrido, que seja feita somente num formato. Neste momento a discussão foi interrompida para posse dos novos conselheiros que assinaram o termo de posse e Presidência do CAS foi assumida pelo conselheiro Coracy Coelho, Subsecretário -SUBSAS que passou a conduzir a reunião plenária, o novo presidente do CAS discursou acerca de sua trajetória no controle social e participação em outros conselhos, como CDCA, entende que a conferência é o espaço e a ferramenta constitucional para efetivar o controle social das políticas públicas, a participação social e exercício da cidadania, se colocou à disposição como Subsecretário de Assistência Social; foi retomado a discussão acerca da conferência, foi retomada a questão da participação de 06 delegados na conferência e 6 convidados; feita leitura da proposta de Resolução da Conferência constando regulamento e cronograma pelas conselheiras N. Adriana e Márcia; conselheiros fizeram algumas ponderações e sugeriram alterações, Conselheira Karen sugeriu que a mesa temática tenha introdução e sejam intercaladas com apresentações culturais (3), lanche e refeições de forma tornar a conferência mais rica e dinâmica, conselheira Adriana sugeriu que a programação mais detalhada poderia ser colocada posteriormente, de acordo com a região. Sugeriu também a inclusão de espaços inclusivos com atividades lúdicas de forma a facilitar a participação das pessoas com deficiência e crianças, esses espaços seriam acordados com as entidades participantes; conselheira Karen informa que na conferência que participou os espaços inclusivos criaram uma concorrência com as atividades da conferência; depois foram colocados educadores sociais para auxiliar a atender as necessidades das crianças com atividades intercaladas; Cons. Coracy ponderou que o momento é de deliberar pelo arcabouço geral e posteriormente organizar as sugestões dadas pelas conselheiras sobre os espaços inclusivos; Cons. Adriana sugere que as atividades não sejam engessadas, de forma a facilitar a participação e motivação dos participantes; sugere alteração do artigo que trata do assunto, fez outra observação sobre a quantidade de pessoas que não está especificada na resolução. Deliberação sobre a Resolução Ad Referendum CAS/DF nº 7, que aprovou o Demonstrativo-Sintético (recursos do cofinanciamento federal) do exercício de 2021, como não houve quórum qualificado a resolução não foi aprovada. Deliberação sobre Processo Eleitoral Recomposição de Representantes da Sociedade Civil - Trabalhadores e Usuários - (Cronograma, Resolução e Regimento Eleitoral) Conselheira Karen - coordenadora da Comissão eleitoral leu Regulamento para o processo eleitoral, Conselheira Adriana trouxe ponderações acerca de mudança na representação do segmento de trabalhadores e de usuários recém discutidas no CNAS e que serão publicadas, o pleno deliberou por seguir as resoluções que já estavam publicadas por ocasião da última eleição e acrescentar se publique que serão seguidas as resoluções do CNAS que tratam desta temática e suas alterações. Aprovado Resolução com regimento eleitoral e cronograma. Relato sobre a reunião com a Unidade de Controle Interno - UCI e Corregedoria Geral da União - CGU, realizada no dia 11/04/2023; Relato apresentado pela conselheira N. Adriana, informa que a Unidade de Controle Interno - UCI fez uma reunião com os conselheiros em função de um processo de fiscalização nos contratos de entidades junto a SEDES, dentro disto queriam esclarecimentos sobre o funcionamento do CAS dentro da SEDES, conselheira Adriana colocou a questão da falta de espaço do CAS para reuniões, demora na publicações de nomeações, necessidade de qualificação e recomposição da SE, questão das viagens e diárias para os conselheiros da sociedade civil, falta de apoio financeiro para participação dos usuários, necessidade de assegurar a execução de 3% do orçamento previsto em lei para o CAS; a equipe da Unidade de Controle Interno - UCI ficou de enviar um documento com perguntas aos demais conselheiros para que possam ter uma visão global do funcionamento do CAS; colocou também necessidade de capacitação dos conselheiros, como por exemplo o SCFV para que os conselheiros tenham orientações acerca deste serviço de forma a melhor capacitá-los para a deliberação de inscrição destes serviços; sugeriu também reuniões extraordinárias sobre SCFV e orçamento, seriam reuniões extraordinárias online para esta capacitação com os gestores dos serviços na SEDES, como por exemplo o serviço de acolhimento, para que os conselheiros tenham segurança para deliberar sobre a inscrição e manutenção dos serviços pelo CAS. Conselheira Adriana propôs que se deliberasse sobre as reuniões online para estas capacitações; Conselheiro Coracy levantou a questão do fortalecimento do CAS e da participação dos demais conselheiros, sugere fazer um levantamento para sanear a questão da participação do segmento governamental, de forma a garantir a aprovação da pautas orçamentárias; pediu que não fosse feita extraordinária em maio, para que possa mobilizar a recomposição governamental; conselheira Adriana sugeriu então que as reuniões online

de capacitação para os conselheiros comecem à partir de Agosto/23, sendo que a primeira seria com a DICON para orientar sobre o SCFV. Conselheiro Coracy informou sobre o andamento das demandas do conselho: quanto ao espaço serão utilizadas as instalações do CTC e posteriormente em espaço compartilhado na sede da SEDES; a participação de usuários será garantida pela SUBSAS através de suas unidades nos territórios; vai procurar assegurar a participação da sociedade civil nos eventos externos, de forma a assegurar diárias e passagens para para este segmento. Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2021 para início de cancelamento. Após discussão sobre as incertezas quanto ao recebimento dos documentos de prestação de contas por algumas entidades listadas levantada pela Conselheira Losangelis e Conselheiro Pedro, o Conselheiro Coracy orientou que se faça uma revisão da listagem apresentada e que os CAS acate a prestação de contas das entidades que apresentaram documentação fora de prazo, orientou também que que todas sejam novamente notificadas, Conselheira Losangelis se prontificou a fazer contato telefônico com as entidades listadas para avisar sobre a pendência na documentação de prestação de contas 2021 e sobre o início do processo de cancelamento. Conselheira Adriana solicitou que na próxima plenária seja analisada o cancelamento da Resolução de acompanhamento prioritário e que sejam discutidos novos critérios para distribuição dos processos de acompanhamento, sugere que a CLN proponha outros critérios que viabilizem melhor os processos de acompanhamento. Informes: Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, 9 e 10/maio, Salvador - BA. Designadas as conselheiras Losangelis e Marcia H. B. de Menezes, juntamente com o Presidente - Conselheiro Coracy para participarem desta reunião, pois são servidores da casa e o processo burocrático de passagens e diárias já está estabelecido. Convite ao CAS - para entrevista com conselheiros sobre SCFV e OSCs foram designados os conselheiros Manoel e Mateus; Conselheira Marcia (SINDSASC) informou sobre uma publicação da controladoria do DF sobre processo de tomada de contas das entidades que prestam serviços à SEDES, foi concedido um prazo de 90 para que prestem contas acerca da execução das parcerias, solicita que seja colocado em pauta na próxima reunião para melhor acompanhamento por parte dos conselheiros do CAS quanto as parcerias e execução destas parcerias na SEDES. Finalizada a reunião com aprovação dos encaminhamentos deliberados pelos conselheiros ao longo da plenária. Reunião encerrada às 12:56. Esta ata foi lavrada por mim, MARCIA FONSECA PIMENTA- EAS CAS DF e segue assinada pela Secretária Executiva substituta, Mislene Sousa e pelo presidente do CAS, CORACY COELHO CHAVANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 1º DE JUNHO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 100ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de abril de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 694.905,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Universitários Brasileiros - Seletivas 2023, no valor total de R\$ 694.905,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida